

H2 R 1145

152

TEMPO EM SÃO PAULO

Bom, com pouca nebulosidade
Temperatura em elevação. Página 15

O ESTADO DE S. PAULO

JULIO DE MESQUITA NETO
DIRETOR RESPONSÁVEL

JULIO MESQUITA (1891-1927)

JULIO DE MESQUITA FILHO (1927-1969)

FRANCISCO MESQUITA (1927-1969)

Capital e Interior de S. Paulo — Cz\$ 15,00

ANO 108

DOMINGO, 9 DE AGOSTO DE 1987

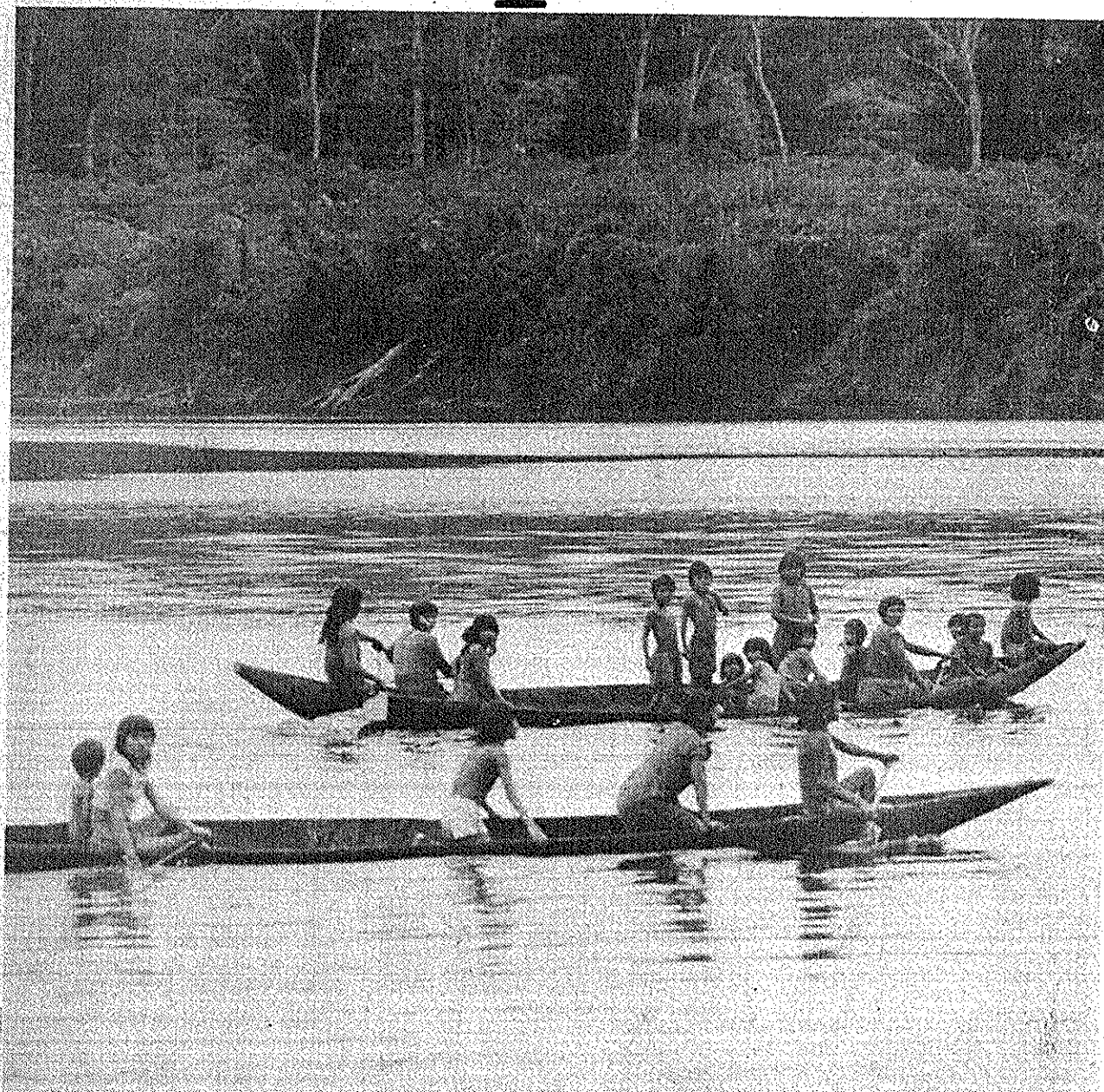
Nº 34.493

Domingo Cz\$ 20,00

Assinatura DEZ/87: Cz\$ 2.050,00

Os índios na nova Constituição

A conspiração contra o Brasil



Perto de 47 mil austríacos pretendem emendar o projeto de Constituição brasileira a pretexto de salvar o índio. A partir da "sugestão popular nº 001", que chegou à Assembleia Nacional Constituinte em 20 de julho deste ano, **O Estado** pôde reconstituir toda a trama que tem por objetivo fazer que o Estado brasileiro acabe aceitando o conceito de **soberania restrita** sobre as terras indígenas, além de concordar em que não se explorem riquezas minerais na Amazônia ou outras regiões habitadas por índios. O movimento em favor da soberania restrita e da não exploração das riquezas minerais não abrange apenas o Brasil, estendendo-se a toda a Amazônia — Brasil, Venezuela, Colômbia, Peru e antigas Guianas. Coordenando toda a ação desde 1971

está o Conselho Mundial das Igrejas Cristãs, que tem no Conselho Indigenista Missionário (Cimi), órgão da CNBB, seu representante no País. Em 1981, foram expedidas diretrizes pormenorizadas para a ação no Brasil, nas quais se previa, até, que se deveriam introduzir emendas constitucionais para garantir o êxito da operação. Naquela época já havia fundos reservados para a operação — e se recomendava que os arquivos fossem mantidos secretos. Funcionários do Cimi reclamam da falta de verbas, recomendam que se preste maior atenção aos arquivos e revelam que há um arquivo enterrado em alguma parte do território nacional. **O Estado** denuncia a grande conspiração, baseado em documentos fidedignos.

Editorial na página 3 e páginas 4 e 5

A pretexto de salvar os índios, a trama para o Brasil aceitar a soberania restrita

Sidney Corrallo

Notas e informações

A Constituinte e a conspiração

A partir de hoje, a Assembléia Nacional Constituinte enfrenta seu maior desafio, enquanto representação do poder soberano que reside no povo brasileiro. Diante das reportagens que começamos a publicar, dando conta da trama que se montou contra o Estado brasileiro, a Assembléia deve dar a resposta devida sob pena de passar de público recibo de ser sujeita a influências externas, públicas ou não. Pesando bem as palavras, o que as reportagens desvelam é, a rigor, uma grande conspiração que tem dois objetivos muito claros: um, que se demonstra à saciedade nos documentos que divulgamos nesta edição, é reduzir a ação do Estado brasileiro em boa parte de seu território, a soberania sobre ele sendo compartilhada com os índios, que encontrariam nos "missionários" seus únicos amigos e defensores; outro, cujo véu começamos a levantar, é sustar a mineração na Amazônia, seja para preservar os minérios para as "grandes civilizações européias", seja para impedir que a exploração deles abale a posição de poderosos grupos internacionais controladores dos mercados e da maioria das operações que se fazem na Bolsa de Londres. Em suma, a Assembléia Nacional Constituinte deve tomar consciência de que a campanha em defesa do índio — feita junto a seus membros por um *lobby* tão mais eficiente quanto mais discreto, e capaz de mascarar seus reais objetivos — serve não para impedir "as brutalidades" a que se sujeitam os índios — como jovens austríacos ingenuamente mandaram dizer ao deputado Bernardo Cabral —, mas para atender à estratégia de grupos econômicos poderosos que desejam impedir o progresso do Brasil.

Antes de adentrar por outros caminhos, é conveniente deixar cristalinamente clara a nossa posição, na medida em que estão em jogo questões que envolvem tradicional atitude desta folha frente a problemas que vêm dividindo a nação brasileira há decênios: a soberania (e juntamente com ela a "grandeza") e o capital estrangeiro.

Adversários resolutos dos regimes militares e autoritários que governaram o Brasil, nunca recusamos a qualquer governo o apoio de que necessitava para defender e afirmar a soberania do Estado brasileiro. Ela é a condição de nossa existência e de nossa sobrevivência enquanto nação, num mundo que pretendemos venha a entender-se sob a égide de uma organização internacional ou supranacional, mas que infelizmente ainda é um mundo de Estados-nações, portanto soberanos. Ora, a tese da soberania restrita, que a ação do Conselho Mundial das Igrejas Cristãs deseja ver consagrada para os territórios habitados pelos indígenas da *Amazônia americana*, fere frontalmente nossa visão do que seja o Brasil, além de contribuir fatalmente para que os sonhos de "grandeza" assentados no progresso social e na integração nacional possam realizar-se. Além do que, é preciso con-

siderar que as nações indígenas que exerceriam teoricamente *soberania* sobre essas regiões seriam, ao fim e ao cabo, meros joguetes nas mãos de grupos estrangeiros, constituindo-se em verdadeiros enclaves dentro do território sob jurisdição de fachada do Estado brasileiro. O território do Brasil, tal qual resultou dos avanços de sua gente e do trabalho de sua diplomacia, teria sua integridade ameaçada.

No que tange aos grupos estrangeiros que estão por detrás de toda a trama, é preciso ver que eles desejam que a Amazônia permaneça inexplorada por empresas nacionais, ou multinacionais, indistintamente. Não se trata, para aqueles que orquestram a campanha em favor de atribuir aos índios o usufruto exclusivo do solo e do subsolo e suas riquezas minerais — que só seriam exploradas se fossem necessárias ao *mercado interno* —, não se trata, dizíamos, de desejarem eles trabalhar na Amazônia. O que querem é que ninguém lá penetre para que, permanecendo os minérios inexplorados e sem cultivo a terra, possam manter suas posições de privilégio no mundo internacional de negócios. É contra tais grupos, que pretendem impedir o livre exercício da soberania brasileira e a afirmação do Brasil no mercado mundial, que a Assembléia Nacional Constituinte deve erguer-se.

As matérias que publicamos hoje — basicamente a exposição dos documentos fidedignos a que tivemos acesso — dão conta de que se trata de fato de uma ação concertada a nível internacional, a qual conseguiu progressos consideráveis graças ao silêncio que cercou suas manobras, e especialmente graças ao fato de muitos dos que coordenam a ação mais ampla terem desviado a atenção da opinião pública para assuntos outros, de grande importância, mas não da relevância desses, que atingem a soberania do Estado brasileiro. Pelo que se sabe, o Conselho Indigenista Missionário conta com 438 deputados e senadores a favor de suas proposições, além de esperar fazer chegar à Assembléia, até o próximo dia 12, emenda popular com dezenas de milhares de assinaturas destinadas a dobrar a opinião dos constituintes. Nunca, na história do Brasil, viu-se tamanha mobilização em torno de uma causa — e mobilização feita com dinheiro colocado à disposição do Conselho Mundial das Igrejas Cristãs já em 1981, conforme se lê nos documentos em questão.

Na verdade, escarnece-se do Brasil no Exterior. Essa é a verdade nua e crua, doa a quem doer. Enquanto a esquerda e os basbaques gritam *slogans* contra o Fundo Monetário Internacional e o capital estrangeiro que é investido no Brasil para desenvolver nossas riquezas e dar trabalho a brasileiros, silenciam diante de manobra claramente orquestrada pela qual cidadãos austríacos, instrumentados por agentes internacionais sem pudor de espécie alguma, reclamam da Assembléia Nacional Consti-

tuinte que reduza a soberania do Brasil sobre parte de seu território. Os cerca de 47 mil jovens austríacos que assinaram a "sugestão popular nº 001", protocolada em 20 de julho deste ano na Assembléia Nacional Constituinte, imaginavam estar defendendo os índios brasileiros, sujeitos a "brutalidades". Os que idealizaram a campanha não agiam com essa inocência — sabiam que o objetivo das assinaturas era forçar uma definição dos constituintes em favor de suas teses.

A Comissão de Sistematização protocolou uma sugestão de emenda à Constituição brasileira vinda do Exterior; na Constituinte não se ergueu voz alguma contra a intromissão indevida (ainda que a pretexto humanitário). É justo que aqueles que combatem o projeto *Calha Norte*, acusando-o de ter sido elaborado sem ser ouvido o Congresso e as nações indígenas, sintam-se triunfantes. Quando uma Assembléia Constituinte consente que vozes estrangeiras se pronunciem sobre assuntos nacionais, tudo é permitido.

Essa conspiração — cujos pormenores começamos a publicar hoje — vem a furo no momento oportuno. Diante dela é necessário que as esquerdas se definam: ou defendem o índio de acordo com as reivindicações do Conselho Mundial das Igrejas Cristãs e dos poderosos grupos que na sombra financiam essa imensa operação — e então servem a interesses estrangeiros *marcadamente e de fato antinacionais* —, ou se dispõem a rever sua posição, concordando com a exploração da Amazônia de acordo com normas econômicas que respeitem o índio e a ecologia, mas não afrontem o Brasil e lhe propiciem o desenvolvimento. Diante dessa conspiração, em segundo lugar, é indispensável que as posições de cada um se aclarem; sim, porque na verdade, quando o Cimi, presidido por um bispo estrangeiro, coloca em dúvida (como mostraremos nas reportagens a seguir) a primazia das fronteiras nacionais sobre princípios ideológicos, faz-se mister saber a quem e para que serve o privilégio concedido a padres estrangeiros, rotulados de missionários, de poderem contestar as leis e as decisões brasileiras em nome de uma missão que o Estado leigo não pode admitir lhe seja imposta como norma metajurídica inspiradora de sua Constituição.

A defesa do índio não pode ser pretexto para diminuir o Brasil. Nem muito menos pode o índio ser o escudo atrás do qual se escondam interesses antinacionais esgrimidos por quantos, dizendo-se cristãos, apenas desejam impor ao Brasil regras nada humanas de conduta na selva das relações econômicas internacionais. A Assembléia Nacional Constituinte deve meditar sobre suas decisões a respeito dos silvícolas, sob pena de transformar-se numa reunião constituinte de interesses estrangeiros, deixando de ser a Assembléia Constituinte da nação brasileira.

A conspiração contra o Brasil

A campanha organizada pela Dreikoenigssaktion der Katholischen Jungschar Oesterreichs (movimento de jovens católicos da Áustria), para influir nas decisões da Assembleia Nacional Constituinte brasileira no tocante ao problema indígena, indica que não eram infundados os temores expressos pela Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, em 1985, de que se viabilizassem as pressões "tanto nacionais, quanto de estrangeiros, visando constituir — à custa do atual território brasileiro e venezuelano — um Estado Yanomani". Se o objetivo da campanha não é especificamente organizar um "Estado Yanomani", é declaradamente subtrair 14% da Amazônia legal do controle do Estado brasileiro, mediante a imposição do conceito de "soberania restrita" do Brasil sobre as áreas indígenas. O caminho para isso passa, necessariamente, pela alteração dos dispositivos constitucionais, hoje vigentes, sobre os silvícolas, palavra ba-

nida do vocabulário ativista — Constituição Federal, artigo 198 e parágrafos.

Durante os trabalhos das subcomissões e das comissões temáticas da Constituinte, essa alteração foi feita no sentido pretendido pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi), organização filiada à CNBB; para reforçar sua pretensão, o Cimi — que segue basicamente as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Mundial de Igrejas Cristãs, em sua reunião de julho de 1981 em Genebra — espera coletar mais de cem mil assinaturas para sugestão popular de emenda a ser entregue à Assembleia Nacional Constituinte. O Cimi tem certeza de contar com o apoio de 438 constituintes que — é textual a afirmação — "não atentaram, pelo menos até agora, para a redação, eles não entendem nada de minérios..." O próprio Cimi admite que, a ser mantida a redação dos artigos 224 e seguintes do texto do anteprojeto apresentado pela Comissão de Sistematização, "não existe a menor possibilidade de as reservas serem explo-

radas". Essas reservas são as de minérios (raros ou não) ou minerais em geral existentes nas terras indígenas — e o objetivo confessado da campanha internacional é mantê-las inexploradas!

Como se verá, ao longo desta série de reportagens, a campanha em favor de preservar as terras indígenas de qualquer intromissão do "homem branco" foi planejada no Exterior e financiada por dinheiro depositado no Exterior desde 1981. Os documentos que iremos reproduzir são todos de clareza meridiana: textos de uma diretoria específica para o Brasil, de cartas de pessoas altamente situadas na hierarquia do Cimi, de depoimentos do presidente do Cimi, d. Erwin Krautler, e de boletins dessa organização. De tudo isso resultará um quadro político extremamente penoso, em que homens de boa fé são envolvidos em manobras manhosamente urdidas, em que nacionalistas extremados acabam, objetivamente, servindo aos inte-

resses de grupos internacionais — que não desejam investir no Brasil, mas sim, pelo contrário, querem que aqui não se realizem investimentos no setor mineral, para que eles possam continuar usufruindo de uma posição oligopolista no mercado internacional. Tudo isso, pelo que se vê da documentação, comandado pelo Conselho Mundial das Igrejas Cristãs e com financiamentos externos.

É essa luta para restringir o exercício da soberania brasileira sobre as terras indígenas da Amazônia que explica o vigor que o Cimi toma parte da CNBB — d. Luciano Mendes de Almeida é alvo de críticas, como se verá — colocam na campanha contra o projeto Calha Norte, elaborado pelo Conselho de Segurança Nacional. Vigor que chega ao ranço, em alguns casos, e leva d. Erwin Krautler, austríaco de nascimento, a considerar mais importante manter intocado o território das reservas indígenas que assegurar a defesa da fronteira brasileira.

Austríacos querem influir na Constituição do Brasil

Em 29 de julho de 1987, a CNBB, em cerimônia amplamente divulgada pelos meios de comunicação, fazia entrega ao presidente da Assembleia Nacional Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, de quatro propostas de emendas populares versando sobre: "1. normas relativas às garantias dos direitos do homem e da mulher quanto à liberdade religiosa; 2. normas relativas ao direito da família; 3. normas relativas à educação; 4. normas relativas à ordem econômica".

Sem alarde, no dia 20 de julho de 1987, foi protocolada na secretaria da Comissão de Sistematização da ANC a Sugestão Popular nº 5-001. Dela se teve conhecimento logo pelos boletins de divulgação dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte; dela pouco ou quase nada se falou em plenário. Ela é, no entanto, o fato que liga uma série de acontecimentos que tiveram início em 1971, quando se reuniu, em Barbados, um simpósio sobre diversidades étnicas na América do Sul.

Nações indígenas versus Estados da Amazônia

A primeira notícia pública que se teve da articulação de interesses internacionais com vistas à Amazônia em geral, envolvendo os índios, foi publicado em Caracas, por El Universal, de 8 de agosto de 1984. A matéria era nada mais nada menos do que o documento confidencial elaborado para o Executivo venezuelano, no qual se expunham fatos que, aparentemente desconexos, apontavam na direção da aplicação do conceito de "soberania restrita" a toda a área.

A reportagem vinha assinada por Ricardo Escalante. Por ele, sabe-se que, em janeiro de 1971, "o Conselho Mundial de Igrejas e o Instituto de Etnologia de Berna-Genebra convocaram um 'Simpósio sobre Diversidades Étnicas na América do Sul', que se realizou em Barbados". Chamava a atenção das autoridades venezuelanas o fato de na "Declaração de Barbados pela Libertação do Indígena" dizerem-se coisas como estas: "... Os indígenas da América continuam submetidos a uma relação colonial de domínio... posição que nega a possibilidade de os indígenas se libertarem do domínio colonialista e decidirem seu próprio destino".

Em julho de 1981 — continua o documento — realizou-se em Puyo, Equador, uma "reunião técnica" de indígenas da região amazônica. As resoluções de Puyo voltaram a despertar a atenção das autoridades de Caracas, pois nelas se exigia o reconhecimento das "nacionalidades indígenas" e seu direito à autodeterminação. Mais ainda, reclamava-se — segundo o documento reproduzido por El Universal — o reconhecimento de "direitos territoriais exclusivos" dessas nações sobre territórios que seriam delimitados com base em critérios de "ocupação histórica", sem levar em conta as fronteiras nacionais e estatais existentes. A campanha de alarmar sou forte em Caracas, quando se verificou que o que se pretendia era que os governos da Amazônia celebrassem convênios com "povos indígenas para a prospecção e exploração de hidrocarbonetos e minerais", o fruto dessa exploração cabendo diretamente às "nacionalidades indígenas", que teriam a administração direta de tais recursos. A isso se acrescentava a reclamação de que cessassem as políticas e projetos de povoamento e desenvolvimento econômico na região das fronteiras.

PRESSÃO PARA CRIAR RESERVAS

Mais adiante, podia-se ler no do-

AS SUGESTÕES
O texto em português da sugestão popular austríaca é o seguinte, *ipsis verbis*:

"Deputado José Bernardo Cabral, Relator da Comissão de Sistematização, Assembleia Nacional Constituinte, Câmara dos Deputados, 70.150, Brasília/DF, BRASIL.

"Excelentíssimo Senhor, "Os abaixo assinantes sabemos das brutalidades e agressões que os povos indígenas sofrem no Brasil.

Por estes motivos pedimos aos Senhores:

"O reconhecimento do direito territorial dos índios como os primeiros moradores do Brasil, e também a demarcação e garantia de suas terras;

"Direito exclusivo dos índios de exploração ao solo e sub-solo das suas terras;

"Reconhecimento e respeito à Organização social e cultural dos índios.

"Pedimos aos Senhores fazer todo o que esteja ao seu poder para garantir que a constituição brasileira defenda sem limitações os direitos dos índios".

ALGUMAS DATAS

Não seria fora de propósito confrontar algumas datas: em 15 de junho de 1987, as Comissões Temáticas terminaram seu trabalho. Em 9 de julho, o deputado Bernardo Cabral encaminhou seu relatório à Comissão de Sistematização, que o aprovou em 15 daquele mês. Ora, a sugestão popular austríaca chegou à Câmara no dia 20 de julho. Se se contarem 15 dias entre a postagem da correspondência em Viena e sua chegada a Brasília, ter-se-á 5 de julho como data do envio. O recolhimento de 47 mil assinaturas, por perfeita que seja a organização, leva de 10 a 15 dias — ou seja, incluído-se entre 20 e 30 de junho. O que indica que, na Austría, a coleta de assinaturas para introduzir emenda na Constituição brasileira começou pouco antes, ou na mesma data em que as Comissões Temáticas concluíam seu trabalho.



O mapa foi divulgado pelo jornal El Universal em 1984. Ele indica a amplitude da área que se pretende seja regida pelo princípio da "soberania restrita". A região abrange toda a Amazônia Brasileira (Belém, Manaus e Boa Vista inclusive), além de parte da Venezuela, Colômbia, Peru, Bolívia e todas as antigas Guianas.

Diretrizes: emendar constituições e parar economia

Apesar de a publicação de El Universal datar de 1984, os autores do documento confidencial encaminhado ao governo venezuelano não tiveram conhecimento de texto da maior importância para a compreensão não só do que se denunciava — a tentativa de forçar a aceitação do conceito de "soberania restrita" dos Estados amazônicos sobre boa parte de seu território —, como da estratégia posta em prática para atingir esse objetivo. Essa estratégia passava, como passa ainda hoje, pelo convencimento do maior número de pessoas influentes nas sociedades brasileira, venezuelana, colombiana e peruana de que a Amazônia é "patrimônio comum da Humanidade" — apenas a Amazônia e nenhuma outra parte do mundo.

O documento venezuelano fazia referência a algumas entidades internacionais que defendiam o reconhecimento da autonomia das "nações indígenas" e de seu direito à autodeterminação. Elas eram, nominalmente, citadas, as seguintes: Instituto Indigenista Interamericano, órgão técnico da OEA; Survival International (Estados Unidos e Inglaterra); Anthropology Resources Center (Boston); Cultural Survival (Cambridge, EUA); International Workgroup for Indigenous Affairs (Dinamarca); e Comité International de la Defense de l'Amazonie (Paris).

É flagrante a coincidência entre essa enumeração e a relação dos membros do Conselho Mundial das Igrejas Cristãs (citado no documento venezuelano apenas como Conselho Mundial das Igrejas): Le Comité International de la Defense de l'Amazonie, The International Anthropology Resources Center, The International Workgroup for Indigenous Affairs, The Berna-Geneve Ethnical Institute (o mesmo que promoveu o seminário de Barbados, em 1971), The Interamerican Indian Institute, The International Cultural Survival, The International Ethnical Survive.

A sede do Conselho Mundial das Igrejas Cristãs é itinerante: como se lê no papel de cartas da instituição, ela tem sede em Genebra, Paris, Londres, Boston, San Francisco, Sydney,

A REUNIÃO DE GENEBRA

Em julho de 1981, o Conselho Mundial de Igrejas Cristãs reuniu-se em Genebra e baixou a "Diretriz Brasil nº 4 — ano 0" dirigida às "Organizações Sociais Missionárias no Brasil". A orientação geral decorre, segundo se afirma, da delegação de poderes conferida pelos participantes do I Simpósio Mundial Sobre Diversidades Étnicas na América do Sul — do qual El Universal deriva conta. O Brasil não é o único país para o qual o Conselho Mundial das Igrejas Cristãs dirige suas atenções: diretrizes anteriores foram elaboradas para orientar a ação na Venezuela (diretriz nº 1), Colômbia (nº 2), Peru (nº 3), devendo a de número cinco ser dirigida aos demais países da América do Sul.

CONTRA A SOBERANIA

A diretiz nº 4, dirigida ao Brasil, começa por uma declaração de princípios: "A Amazônia total, cuja maior área fica no Brasil, mas compreende também parte dos territórios venezuelano, colombiano e peruano, é considerada por nós como patrimônio da Humanidade. A posse dessa imensa área pelos países mencionados é meramente circunstancial (gritos da redação), não só por decisão de todos os organismos presentes ao simpósio, como também por decisão filosófica dos mais de mil membros que compõem os diversos Conselhos de Defesa dos Índios e do Meio Ambiente".

A partir dessa declaração de princípios, seguem-se instruções normativas, que principiam sempre com "É nosso dever...". Na primeira delas, estabelece-se que se deve esgotar todos os recursos para preservar esse imenso território que é "patrimônio da Humanidade e não patrimônio dos países cujos territórios, pretensamente, dizem lhes pertencer".

OBJETIVOS DE AÇÃO

A partir do item C, estabelecem-se os objetivos de ação: C — Impedir a agressão "contra toda a área amazônica, quando essa (agressão) se caracterizar pela construção de estradas, campos de pouso, principalmente destinados a atividades de garimpo, barragens de qualquer tipo ou tamanho, obras de

fronteira, civis ou militares, tais como quartéis, estradas, limpeza de falhas, campos de pouso militares e outros que signifiquem a tentativa de modificações ou do que a civilização chama de progresso" (N. da R. — de acordo com a tradução juramentada do original alemão).

O item D estabelece que é dever de todos manter a selva amazônica e seus habitantes no "estado em que a natureza os deixou antes da chegada dos europeus. Para tanto, é nosso dever evitar a formação de pastagens, fazendas, plantações e culturas de qualquer tipo que possam ser consideradas como agressão ao meio".

AS NOVAS NAÇÕES

Uma das preocupações maiores do Conselho Mundial das Igrejas Cristãs, como constante do item E, é "preservar a unidade das várias nações indígenas que vivem no território amazônico... É nosso dever evitar o fracionamento do território dessas nações, principalmente por meio de obras como estradas públicas ou privadas...".

No item F, estabelecem-se as providências que confirmam os temores manifestados pelo documento venezuelano, publicado três anos mais tarde: "É nosso dever definir, marcar, medir, unir, expandir, consolidar, independentemente (N. da R. — tornar independente) por restrição de soberania as áreas ocupadas pelos indígenas, considerando-as suas nações. É nosso dever promover a reunião das nações indígenas em uniões de nações, dando-lhes forma jurídica definida. A forma jurídica a ser dada a tais nações incluirá a propriedade da terra, que deverá compreender o solo, o subsolo e tudo que neles existir (gritos da red.), tanto em forma de recursos naturais renováveis como não renováveis".

Logo adiante, lê-se: "É nosso dever preservar e evitar, em caráter de urgência, até que as novas nações estejam estruturadas, qualquer ação de mineração, garimpagem, construção de estradas, formação de vilas, fazendas, plantações de qualquer natureza, enfim, qualquer ação dos governos das nações compreendidas no item 3 desta. (N. da R. — Venezuela, Colômbia, Peru e Brasil.)

O encadeamento perfeito de alguns fatos

Se um fato aparentemente sem razão de ser complementa, quando não completa de maneira perfeita — lógica e cronologicamente falando —, uma série de outros de cuja veracidade se poderia duvidar, está-se diante do que a rigor pode ser considerado uma informação. O fato aparentemente sem razão de ser é a "sugestão popular nº 5-001" protocolizada em 20 de julho de 1987 pela secretaria da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte. Os demais são as ações desenvolvidas desde 1971, com certeza, por uma série de entidades privadas religiosas umas, leigas outras —, tendo por objeto e objetivo a Amazônia (territórios do Brasil, Venezuela e Colômbia, basicamente) e suas riquezas minerais.

Nesta série de reportagens, calcadas em documentos absolutamente fidedignos, o Estado cuida de chamar a atenção das autoridades brasileiras — Executivo e Assembleia Nacional Constituinte, especialmente os deputados e senadores —, presentes e futuros, incumbidos de elaborar a nova Constituição —, para fatos e seu encadeamento que apontam, sem dúvida alguma, para a existência de ação internacional destinada a abalar os fundamentos do Estado brasileiro em sua unidade territorial, no exercício pleno de sua soberania sobre todo o território, além de marginalizar definitivamente o Brasil do mercado internacional de minérios, ou dele participar apenas na condição de subordinado.

EMENDAS CONSTITUCIONAIS

Apenas à luz das diretrizes constantes da "Diretriz Brasil nº 4 — ano 0", é que se pode entender a razão por que 46 mil católicos austríacos se tenham dado ao trabalho de enviar uma "sugestão popular" à Assembleia Nacional Constituinte, especificamente destinada a garantir o usufruto do subsolo pelas nações indígenas. E que no item H deste documento, ano 0, estabeleça-se que é dever de todos os filiados ao Conselho Mundial das Igrejas, aos conselhos de Defesa dos Índios e do Meio Ambiente "conseguir o mais rápido possível emendas constitucionais no Brasil, Venezuela e Colômbia, para que os objetivos dessas diretrizes sejam garantidos por preceitos constitucionais".

Em outras palavras, desde 1981, o Conselho Mundial das Igrejas Cristãs — que a rigor pode ser considerado o comitê central das ações de entidades internacionais destinadas a fazer triunfar o conceito de soberania restrita dos países amazônicos sobre as áreas habitadas pelas nações indígenas — luta para que se incluam nas constituições dos países amazônicos preceitos estabelecendo que as nações indígenas terão a propriedade da terra, do solo e do subsolo e de todos os recursos naturais que neles existirem, evitando-se ou se retardando o mais possível a exploração agropecuária e a mineração.

Os temores presentes no documento venezuelano reproduzido em 1984 por El Universal não eram infundados. Haviam já ganhado forma em 1981 na reunião realizada em Genebra.

Os índios na nova Constituição — I

Defesa dos índios e dos interesses materiais

Por trás do amor do Conselho Mundial das Igrejas Cristãs pelas nações indígenas se esconde a visão dos europeus e dos anglo-saxões sobre a incultura dos povos latino-americanos. Além disso, na diretriz está claramente configurada a visão de que o mundo gira em torno da Europa, a visão responsável pela formação dos impérios coloniais, além de se evidenciarem claros interesses materiais. É à luz da "Diretriz Brasil nº 4 — ano 0", datada de julho de 1981, que se pode compreender o empenho que grande número de organizações internacionais — privadas e até mesmo intergovernamentais — vêm colocando em difundir a idéia de que a Amazônia é intocável; de que o estabelecimento de atividades agropastoris na região desequilibrará o clima de todo o mundo e, também, aquela segundo a qual, sendo a Amazônia patrimônio da Humanidade, são as organizações internacionais que a devem governar, quando mais não fosse para impedir o desaparecimento das nações indígenas.

O interesse material que presidiu a elaboração da "Diretriz Brasil nº 4 — ano 0" transparece em toda a crueza no item I. Não fora outros documentos sinalizarem todos no mesmo sentido; não fora entidades privadas brasileiras recomendarem a suspensão da atividade de mineração na Amazônia, dir-se-ia estar lendo a obra produzida por alucinador.

Diz o item I: "É nosso dever garantir a preservação do território da Amazônia e de seus habitantes aborígenes, para o seu desfrute pelas grandes civilizações européias, cujas áreas naturais estejam reduzidas a um limite crítico".

INTERESSES ENORMES

A rigor, a sequência de ações que se seguem à edição dessa Diretriz não aponta no rumo de favorecer as "grandes civilizações européias", mas sim a setores específicos da atividade mineradora mundial. Os interesses em jogo nessa área são enormes, como se pode entrever. É por isso que resulta estranho que em 1984, discutindo a validade de decreto que permitia a exploração mineral nas terras indígenas e o projeto de portaria que o regulamentava, a Associação Brasileira de Antropologia, a Associação Nacional de Apoio ao Índio (RS), a Comissão pela Criação do Parque Yanomani, a Associação Nacional de Apoio ao Índio (BA), o Cimi, a Comissão Pró-Índio (SP) e a União das Nações Indígenas (Nordeste) tenham encaminhado ao ministro do Interior, Mário Andreazza, pareceres jurídico, antropológico e político, nos quais se contestava a constitucionalidade da exploração, além de sua oportunidade. No parecer político, lê-se quase ao final: "Em face disso, manter reservas minerais intactas é o que seria mais racional...". E conclui: "As entidades que subscrevem este documento manifestam sua disposição de mobilizar a opinião pública nacional e internacional contra essa infeliz iniciativa e lutar por todos os meios para que ela não se concretize". Como de fato não se concretizou, nem agora, quando se revogou portaria de maio de 1987, da Funai e do DNPM, que permitia a atividade de mineração mediante o consentimento expresso das nações

indígenas e o da Funai, enquanto órgão tutelar.

COMO ORGANIZAR

O Conselho Mundial das Igrejas Cristãs estabeleceu em 1981, na diretriz aqui referida, as maneiras de organizar a luta para alcançar seus objetivos, tendo em conta também o pouco discernimento dos políticos brasileiros:

"a — Angariar o maior número possível de simpatizantes, principalmente entre pessoas ilustres... bem como e principalmente entre políticos, sociólogos, antropólogos, geólogos, autoridades governamentais, indígenas e outros de importante influência...

"c — enfatizar o lado humano, sensível das comunicações, permitindo que o objetivo básico permaneça embutido no bojo da comunicação, evitando discussões em torno do tema. No caso dos países abrangidos por estas diretrizes, é preciso levar em consideração a pouca cultura de seus povos, a pouca perspicácia de seus políticos ávidos por votos, que a Igreja prometerá em abundância.

"d — Criticar todos os atos governamentais e de autoridades em geral, de tal modo que nosso ideal continue presente em todos os veículos de comunicação dos países amazônicos, principalmente do Brasil, sempre que ocorra uma agressão à Amazônia e às suas populações indígenas.

A INFILTRAÇÃO DE ESPECIALISTAS

Lendo-se a "Diretriz Brasil nº 4 —

ano 0", conclui-se que o Conselho Mundial das Igrejas Cristãs tem plena consciência de que não possui quadros humanos suficientes para realizar sozinho a tarefa a que se propôs. Por isto, estabelece que cada simpatizante da causa deve conseguir mais dez e assim sucessivamente. Não apenas isso, contudo. Os grupos filiados devem aproximar-se das associações científicas, que lhes fornecerão assessoria sempre que necessário. Nesse particular, a diretriz é taxativa: "Tenhamos essas associações do nosso lado". Mais ainda, é preciso atuar junto das nações indígenas, para que os índios, conforme se lê no item "e" dessa parte da diretriz, "vejam o homem branco como um inimigo permanente, não somente dele, índio, mas também do sistema ecológico da Amazônia. É preciso que o índio veja e tenha consciência de que o missionário é a única salvação". Além do que, conforme se lê no item "k", é preciso "defender os índios dos órgãos, públicos ou privados, criados para defendê-los ou administrar as suas vidas".

O problema da insuficiência de quadros humanos não se resolve apenas pela aproximação das associações científicas. O item "f" é esclarecedor:

"f — É preciso infiltrar missionários e contratados, inclusive não religiosos, em todas as nações indígenas. Aplicar o Plano de Base das Missões, que se coaduna com a presente Diretriz, e, dentro do mesmo, a posição dos nossos homens em todos os setores da atividade pública é muito importante para viabilizar estas diretrizes".

O tema da infiltração é importante, como se verá depois — pois é por esse meio que se catequizam os índios no ódio aos homens brancos e se contratam especialistas em minérios para agir junto das nações indígenas.

A IMPORTÂNCIA DA ETNIA

Há, nesta parte da diretriz, dois pontos da maior importância para que se consiga chegar ao reconhecimento do conceito de "soberania restrita":

"h — é preciso insistir no conceito de etnia, para que desse modo seja despertado o instinto natural da segregação, do orgulho de pertencer a uma nobreza étnica, da consciência de ser melhor do que o homem branco". Será por isto que no anteprojeto de Constituição, no seu artigo 12, que cuida dos "direitos e liberdades individuais invioláveis", inciso III "A cidadania", letra f, se diz: "...ninguém será privilegiado ou prejudicado em razão de nascimento, raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, natureza de trabalho, convicções políticas ou filosóficas (...) etnia...?"

Mais adiante, pode ler-se no item "i — É preciso confeccionar mapas, para delimitar as nações dos indígenas, sempre maximizando as áreas, sempre pedindo três ou quatro vezes mais, sempre reivindicando a devolução da terra do índio, pois tudo pertence a ele... Dentro dos territórios dos índios deverão permanecer todos os recursos (...) máquinas pertencentes ao homem branco. Dentro desses recursos, os mais importantes são as riquezas minerais, que devem ser consideradas como reservas estratégicas das nações a serem exploradas oportunamente".



Sidney Corrallo

Por trás do amor pelas nações indígenas, a visão dos europeus e anglo-saxões



Sidney Corrallo

Ordem: odiar os brancos

Verbas externas e arquivos secretos

A última parte da "Diretriz Brasil nº 4 — Ano 0" cuida do suporte logístico de toda a operação, isto é, de seu financiamento.

No capítulo referente a "Suporte e explicações", pode ler-se:

"I — As verbas para o início do cumprimento desta etapa já se acham depositadas, cabendo a distribuição ao Conselho de Curadores definir e avaliar a distribuição (N. da R. — de acordo com o original da tradução juramentada). Da verba SA 4 — 81, 60% serão destinados ao Brasil; 25% à Venezuela e 15% à Colômbia. Ficarão sem verbas até 1983 o Peru e os demais países da América do Sul".

A respeito de verbas, lê-se em documento em papel timbrado do Cimi, datado de julho de 1987, sob o título geral "Diretriz Brasil nº 4 — Ano 0" — Exposição 09/07: "2 — Acredito que será possível agora, à Tin Brothers, começar a pagar as parcelas das quantias, pois necessi-

tamos urgentemente das mesmas. A coisa é muito séria, pois assinamos como responsáveis. Favor exercer pressão de seu lado."

O apelo acima se enquadra no item II da "Diretriz Brasil nº 4 — Ano 0": "Os contratados serão de inteira responsabilidade dos organismos encarregados da operação"...

A operação envolve, necessariamente, grande sigilo. Por isso, pode ler-se, nos itens seguintes, instruções sobre como proceder para preservá-lo:

"III — Os relatórios serão enviados mensalmente, e o sistema de arquivo não será liberado para a (sic) normativo do arquivo ecumênico, pelo fato de existirem etapas que não integram o convênio com a Igreja Católica desses países.

"IV — É vedado e proibido aos conselhos regionais instalados em tais países dirigir-se diretamente aos nossos provedores, para fins de regularização de verbas, sob qualquer

pretexto que seja. Todas as doações serão centralizadas em Berna.

"V — Será permitido estipular pequenas verbas, distintas da verba principal, para fins de dar suporte a operações paralelas, não compreendidas nestas diretrizes..."

"VI — No que concerne à transmissão e tramitação de documentos e informações, são válidas de modo geral as seguintes instruções: para verbas, o Gen. 79-3; para assuntos políticos, o Gen. 80-12; para assuntos de sigilo máximo (grifos da redação), o Gen 79-7 em toda a sua gama e em todos os seus aspectos, sem exceção."

Numa carta em papel do Cimi, assinada pelo mesmo A. Brand que reclamava das verbas, datada de Brasília, 3 de junho de 1987, lê-se, no que se refere a arquivos: "Temos maior preocupação agora com o nosso arquivo. É preciso não relaxar o P. Toupeira". As investigações procedidas levam a concluir que P. Toupeira é um arquivo secreto, enterrado em qualquer parte do Brasil.